



Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2015.

À
M.I. MONTREAL INFORMÁTICA
Avenida Professor Magalhães Penido 77
Pampulha
Nesta
Cep:31270-700

Assunto: **Solicita Reunião (U R G E N T E)**

O **SINDADOS/MG - Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado de Minas Gerais**, por sua diretora infrafirmada, vem à presença de V. Sas. solicitar a realização de uma Reunião com essa empresa, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, para tratar de questões atinentes à ocorrência de **DESCUMPRIMENTO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** em sua base territorial.

Com efeito, chegou ao conhecimento deste Sindicato que V.Sas. vêm descumprindo disposições constantes das citadas CCTs, em especial no tocante ao fornecimento dos *tickets* alimentação.

Nesse sentido, recebemos a denúncia de que essa empresa, valendo-se amplamente da cláusula do Banco de Horas - fato que se presta à consecução de seus interesses - iniciará o desconto dos tíquetes daqueles dias compensados, o que se caracteriza como ofensivo aos direitos dos trabalhadores, na medida em que a prestação de horas em regime de sobrejornada se presta aos interesses dessa empresa.

Por outro lado, e com mais razão, tem-se que essa empresa nunca adotou tal prática, ao contrário, nunca efetuou os descontos em tela, pelo que a inovação desse desconto - bem como a cobrança dos dois meses

26/02/2015

Edenilson P.



SINDADOS/MG

anteriores – é prática lesiva ao contrato de trabalho, caracterizando-se como alteração ilegal.

Diante das irregularidades apontadas, e com fulcro nos comandos do artigo 8º, III, da Carta Magna, esta Entidade Sindical requer o agendamento, com urgência, de uma reunião, com o objetivo de assegurar, pela via da negociação direta, o restabelecimento da legalidade.

Fica esta empresa cientificada que, após o prazo de 03 (três) dias do recebimento do presente ofício, na ausência de manifestação, este sindicato promoverá, como dito, o ajuizamento de ação trabalhista com o fito de defender o interesse de todos os trabalhadores até então violados em seus direitos trabalhistas.

Atenciosamente,

Rosane Maria Cordeiro
P/ SINDADOS/MG